



/'| |"COMUNICAÇÃO INTERNA 135/ 2024

De: Setor de Planejamento

Para: Licitação

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento ao PE 032/2024 PL 287/2024 -

Móveis Hospitalares

Mogi Guaçu, 18 de Novembro de 2024

Em resposta ao pedido de esclarecimento realizado informo que:

STRYKER DO BRASIL LTDA

Empresa solicita esclarecimento, onde a mesma faz as seguintes observações:

A Empresa solicita alteração no prazo de manutenção corretiva de 2 dias úteis exigidos no Edital, para 30 dias úteis, devido a impossibilidade de algumas Empresas que trabalham com material importado em atender a essa solicitação.

R: No Edital mencionado que na impossibilidade de realizar a manutenção no prazo solicitado, a Empresa poderá substituir o item ate a conclusão da manutenção. Sendo assim, e por se tratar de um hospital Unacon com taxa de ocupação variando entre 85% a 95%, não é possível aguardar tempo superior ao exigido no termo de referência.

Empresa solicita alteração no prazo de entrega de 30 dias exigidos no Edital, para 90 dias, devido a impossibilidade de algumas Empresas que trabalham com material importado em atender a essa solicitação.

R: Por se tratar de um hospital Unacon com taxa de ocupação variando entre 85% a 95%, não é possível aguardar tempo superior ao exigido no termo de referência. Vale relatar que os itens descritos nesse Edital serão adquiridos para auxiliar na substituição de material danificado e também para ampliação de leitos, sendo assim o prazo necessário para a conclusão da licitação e mais o prazo exigido no Termo de referência para entrega dos materiais, serão o limite possível de espera para que não ocorra a desassistência aos pacientes.

Sem mais, fico a disposição para outros esclarecimentos.





Mislene Goulart dos Santos Silva COREN – SP 0128802 - ENF